



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 040/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, CONF. PROCESSO. Nº 004/2023, CELEBRADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DA PROVA SAEB PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI, E A EMPRESA J R GOMES LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.240/0001-14, com sede na Av. Barão de Santa Filomena, nº 130, Centro, Santa Filomena, CEP 64.945-000, representado neste ato por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito **CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO BRAGA**, brasileiro, casado, médico, portador dos documentos de identificação RG sob o nº 504.426 SSP/PI e CPF sob o nº 273.264.033-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/nº, Bairro Novo Horizonte, Município de Santa Filomena, Estado do Piauí.

CONTRATADA: J R GOMES LTDA - EPP, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2460, bairro Jôquei Clube, na cidade de Teresina - PI, CEP: 64.049-526, inscrita no CNPJ Nº 02.956.138/0001-94 e Inscrição Estadual nº. 19.604.9369, neste ato representado por seu sócio responsável **JOSÉ ROBERTO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, portador dos documentos de identificação RG 1.098.219 SSP/PI e CPF 395.920.573-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Livros Didáticos da Prova SAEB para o Ensino Fundamental do Município de Santa Filomena – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Livros Didáticos da Prova SAEB para o Ensino Fundamental do Município de Santa Filomena – P, objeto deste contrato tem como base o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93,

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JOSE ROBERTO GOMES DOS SANTOS:39592057320
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO GOMES DOS SANTOS:39592057320
Dados: 2023.03.22 20:20:21 -03'10'

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368
DN: c=BR, o=C=Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v3, ou=2918075700194, ou=Sistema de Assinatura Digital, cn=CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
Serial: 27326403368
Fecha: 2023.03.20 11:51:52 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato à proposta firmada pela CONTRATADA. Este documento consta-se no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**, sendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DO PAGAMENTO

O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência até o pagamento à contratada, onde será extinta a obrigação.

A Contratante pagará à contratada o valor Global **de R\$ 86.180,00 (Oitenta e Seis mil, Cento e Oitenta reais)**, por meio de transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente correrão à conta dos seguintes recursos:

Projeto/Atividade		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
04.122.0003.2012.0000	Manutenção Adm. Fin., Plan e Coord. geral	33.90.30	02.03
12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	33.90.30	0 2.08
12.365.0011.2056.0000	Manut. das Atividades do Ensino Infantil	33.90.30	02.08

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO
GOMES DOS
SANTOS:39592057320
Data: 2023.03.22 20:20:50
+03'00'

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
BRAGA:27326403368

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368
Data: 2023.03.22 11:12:11 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Filomena - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Santa Filomena (PI), 20 de Março de 2023.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
BRAGA:27326403368

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
BRAGA:27326403368
Data: 2023.03.22 15:46:33-03
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO
GOMES DOS SANTOS:39592057320
Data: 2023.03.22 15:46:33-03

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA

Prefeito Municipal – Contratante

JOSE ROBERTO
GOMES DOS
SANTOS:3959205
7320

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
GOMES DOS
SANTOS:39592057320
Data: 2023.03.22
15:46:33-03

J R GOMES LTDA - EPP

CNPJ Nº 02.956.138/0001-94

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Lucileide Lopes de Carvalho

CPF nº 026.930.253-03

2. Miriele Alves Maciel

CPF nº 066.056.613-38